

CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA E S S SILVA ARTIGOS FUNERÁRIOS, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS**, inscrita sob o CNPJ nº 17.958.188/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Edneuda Pereira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 373.980.673-72, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E S S Silva Artigos Funerários**, inscrita no CNPJ nº 42.620.480/0001-33, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 48, Sala A, bairro Centro, Jerumenha/PI, CEP: 64.830-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ednaldo Sousa Silva**, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº 086.443.023-02, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 010/2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 027/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de urnas e artigos funerários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 06/03/2026 e a data de término da vigência em 05/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 230.190,00 (duzentos e trinta mil, cento e noventa reais)**, que será pago mediante prestação dos serviços executados, sob demanda, de acordo com as especificações que constam na Clausula Segunda do Contrato de referência.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Mun. De Assistência Social, Seg. Alim. Nutr. Cidadania.
PROJETO / ATIVIDADE: Doação de Urnas Fúnebres à População Carente
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 777

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

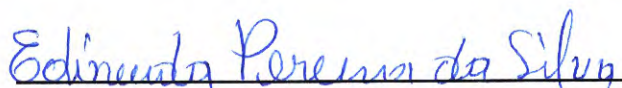
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 05 de março de 2026.



Edneuda Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



Ednaldo Sousa Silva

**E S S SILVA ARTIGOS FUNERÁRIOS
CONTRATADA**